



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23534.003025/2024-18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUPES/EBSEERH E A ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, na Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-160, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UASG 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente em exercício Rodrigo Machado Santos, matrícula funcional n.º 3356965, nomeado pela Portaria-SEI n.º 3009, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço n.º 1705, de 29 de dezembro de 2023 e pela Gerente de Atenção à Saúde, Carolina Calixto de Souza Fontes, matrícula funcional n.º 2551297, nomeada pela Portaria-SEI n.º 31, de 07 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço n.º 1286, de 07 de abril de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Onze de Junho, 06, Edifício Central, 1º andar, sala 108, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.852.647/0001-59, representada neste ato por Marcus Vinícius Orrico Santos, CPF n.º 820.740.465-53 e Lucas Cerqueira de Almeida, CPF n.º 834.627.915-91, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23534.003025/2024-18, de acordo com Licitação Eletrônica n.º 90001/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 41/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as alterações quantitativas e qualitativas do contrato n.º 41/2024, nos seguintes termos:

- alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 30,85% do valor atualizado do contrato e supressão de 2,35% do valor atualizado do contrato;
- alteração qualitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso I do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 18,37% do valor atualizado do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor total de R\$246.760,73 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), referente ao incremento do valor contratual resultante das alterações quantitativas e qualitativas, nos percentuais e valores discriminados na tabela abaixo:

Resumo do limite legal do acréscimo - Art. 177 do RLCE 2.0

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA (ACRÉSCIMO)	ALTERAÇÃO QUALITATIVA (ACRÉSCIMO)	TOTAL DAS ALTERAÇÕES	SALDO
R\$	526.396,11	263.198,06	162.424,06	96.691,17	259.115,23	4.082,83
%	100	50	30,85	18,37	49,22	0,78

Resumo do limite legal para supressão - Art. 177 do RLCE 2.0

VALOR TOTAL DO	LIMITE	ALTERAÇÃO	
Termo Aditivo - SEI 50521356		SEI 23534.003025/2024-18	pg. 1

CONTRATO ATUALIZADO		LEGAL DE SUPRESSÃO	QUANTITATIVA (SUPRESSÃO)	SALDO
R\$	526.396,11	263.198,06	12.354,50	250.843,56
%	100	50	2,35	47,65

2.2. Após as alterações, o valor total do contrato passará de R\$526.396,11 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e onze centavos) para R\$773.156,84 (setecentos e setenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155907
Fonte: 1001.A003NS
Programa de Trabalho: 10302511885850029
Natureza da Despesa: 339030
PI: ECM5C0UCONT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período. A referida renovação se estende também à garantia adicional conforme requisitos previstos no item 13.6 do Projeto Básico.

5. **CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO**

5.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao Acórdão 585/2023-Plenário, do Tribunal de Contas da União.

Salvador, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Superintendente em exercício

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINÍCIUS ORRICO SANTOS

Sócio Administrador

ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

(assinado eletronicamente)

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA FONTES

Gerente de Atenção à Saúde e Membro do Colegiado Executivo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

LUCAS CERQUEIRA DE ALMEIDA

Sócio Administrador

ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cerqueira de Almeida, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



16/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ORRICO registrado(a) civilmente como MARCUS VINICIUS ORRICO SANTOS, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Calixto de Souza Fontes, Gerente**, em 17/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50521356** e o código CRC **18347973**.

Referência: Processo nº 23534.003025/2024-18 SEI nº 50521356